



CAMARA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA
NOTA DE EMPENHO
ESTADO DE MATO GROSSO

Página: 1 / 1
Data: 20/03/2024
Usuário: 03240919150

C.N.P.J.: 15.372.402/0001-94
Município: NOVA XAVANTINA

Data do Empenho: 23/02/2024
Nº do Empenho: 93/2024
ORDINARIO

Órgão: 01.000 CÂMARA MUNICIPAL
Unidade: 01.001 GABINETE DO PRESIDENTE
Funcional: 1.31.1 DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PRESIDENTE DA
Projeto/Atividade: 2001 APOIO ADMINISTRATIVO AO GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA
Natureza de Despesa: 3.3.90.93.02.00.00.00 RESTITUICOES
Recurso: 1.500.0000000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

| | | | |
|---------------------------|------------|----------------------|------------|
| Valor Dotação: | 653.000,00 | Empenhos anteriores: | 56.532,81 |
| Valor Dotação Atualizada: | 653.000,00 | Valor do empenho: | 3.500,00 |
| Total (A): | 653.000,00 | Valor anulado: | 0,00 |
| | | Total (B): | 60.032,81 |
| | | Total (A - B): | 592.967,19 |

Credor: IVAN MARTINS DA SILVA
CPF/CNPJ: 288.843.101-72 Inscr.Est./Ident.Prof.: Telefone:
Endereço: TRAVESSA VISCONDE DO RIO BRANCO - 84 Cidade: Nova Xavantina UF: MT
Banco: 001 - Banco do Brasil S.A. Conta: 22580-0
Agência: 1322-6 - BANCO DO BRASIL Tipo da Conta: Corrente

Especificação:
DESPESA COM ESTIMATIVA DA VERBA INDENIZATORIA DE VEREADOR, DO MES DE FEVEREIRO DE 2024, CONFORME DOCS EM ANEXO.

Fonte de Recurso: Ordinário Valor geral: 3.500,00

Pagamentos: Nº Pagamento.:91 Conta Bancária.: 001 - Banco do Brasil S.A. / 4107 - 6 Valor.: 391,92
Valor Total Pago.: 391,92
Valor Total à Pagar.: 3.108,08

Fundamento legal: Número Licitação:
Modal. Licitação: Número Processo: Data:
Número Contrato: Data:

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Data: 23/02/2024
Responsável

ELIAS BUENO DE SOUZA
PRESIDENTE

GISLENE GOMES GUIMARAES
CONTADORA



CAMARA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA
NOTA DE LIQUIDAÇÃO COM DESCONTOS
ESTADO DE MATO GROSSO

Página: 1 / 1

Data: 07/03/2024

Usuário: Sandra.Cesaria

C.N.P.J.: 15.372.402/0001-94

Município: NOVA XAVANTINA

Data da Liquidação: 07/03/2024

Nº da Liquidação: 93/2024

Nº do Empenho: 93/2024

ORDINARIO

Vencimento: 07/03/2024

| | | |
|----------------------|-----------------------|---|
| Órgão: | 01.000 | CÂMARA MUNICIPAL |
| Unidade: | 01.001 | GABINETE DO PRESIDENTE |
| Funcional: | 1.31.1 | DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PRESIDENTE DA |
| Projeto/Atividade: | 2001 | APOIO ADMINISTRATIVO AO GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA |
| Natureza de Despesa: | 3.3.90.93.02.00.00.00 | RESTITUICOES |
| Recurso: | 1.500.0000000 | RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS |

| | | | |
|--------------------|----------|-------------------------|----------|
| Número do empenho: | 93/2024 | Liquidações anteriores: | 0,00 |
| Valor do empenho: | 3.500,00 | Valor liquidado: | 391,92 |
| Valor anulado: | 0,00 | Valor anulado: | 0,00 |
| Total (A): | 3.500,00 | Total (B): | 391,92 |
| | | Total (A - B): | 3.108,08 |

| | | | |
|-----------|--------------------------------------|-------------------------|-----------------------|
| Credor: | IVAN MARTINS DA SILVA | | |
| CPF/CNPJ: | 288.843.101-72 | Inscr.Est./Ident.Prof.: | |
| Endereço: | TRAVESSA VISCONDE DO RIO BRANCO - 84 | Cidade: | Nova Xavantina UF: MT |
| Banco: | 001 - Banco do Brasil S.A. | Conta: | 22580-0 |
| Agência: | 1322-6 - BANCO DO BRASIL | Tipo da Conta: | Corrente |

Especificação:
DESPESA COM VERBA INDENIZATORIA DE VERADOR NO MES DE FEVEREIRO, CONFORME DOCS EM ANEXO.

Fonte de Recurso: Ordinário Valor geral: 391,92

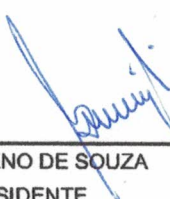
Descontos:


| | | | |
|---------------------|------|------------------|--------|
| Total de descontos: | 0,00 | Liquido a pagar: | 391,92 |
|---------------------|------|------------------|--------|

| | | |
|-------------------|-------------------|-------|
| Fundamento legal: | Número Processo: | Data: |
| Modal. litação: | Número Licitação: | Data: |
| Contrato: | | Data: |

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Data: 07/03/2024

Responsável


ELIAS BUENO DE SOUZA
PRESIDENTE

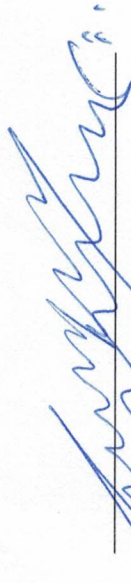

ELMA OLIVEIRA DA SILVA
CORREIA
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

RELATÓRIO DE GASTOS PARA FINS DE RESSARCIMENTO POR MEIO DA VERBA

INDENIZATÓRIA – LEI 1.698/2013

| <u>VEREADOR IVAN MARTINS</u> | | MÊS/ANO: 02/2024 | |
|--|-----------------|--------------------|------------|
| <u>VALOR SOLICITADO A SER RESSARCIDO</u> | | RS: 391,92 | |
| <u>IDENTIFICAÇÃO DOS DOCUMENTOS</u> | | | |
| Documento Fiscal | Data de emissão | Espécie da despesa | Valor |
| 017284 | 14/02/2024 | Combustível | R\$ 137,66 |
| 0000047155896 2 | 13/02/2024 | telefonica | R\$ 73,00 |
| 017747 | 28/02/2024 | combustível | R\$ 181,26 |
| | | | |
| | | | |
| | | | |
| | | | |
| | | | |

Assumo total responsabilidade quanto à veracidade e à autenticidade da documentação encaminhada, inclusive quanto à atestação de que o serviço/material foi efetivamente prestado/entregue, bem como consumido exclusivamente por este Vereador durante desempenho de atividades inerentes ao cargo. Declaro ainda que as despesas foram efetuadas em razão do mandato, para compromisso de natureza política, funcional ou de representação parlamentar, sempre dentro da circunscrição deste município de Nova Xavantina. Declaro, também, que nenhuma das solicitações de ressarcimento refere-se à atividade de cunho eleitoral. Assumo todas as responsabilidades relacionadas às despesas, informações e documentos aqui contidos, nos termos do ordenamento jurídico brasileiro.


IVAN MARTINS DA SILVA
Nova Xavantina – MT, 29/02/2024

Protocolo
Recebi em: 29/02/2024
Assinatura: WILLIAM TESSLER

PARA USO EXCLUSIVO DA CONTROLADORIA LEGISLATIVA

Data: 05/03/2024

PARECER N° 037/2024

André M. Mesquita
Assinatura

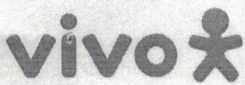
PARA USO EXCLUSIVO DO PRESIDENTE

Prestação de contas:

- Aprovado
- Aprovado Parcialmente
- Reprovado

Data:

mmmm
Assinatura



Telefonica Brasil S.A.
Av. Getúlio Vargas, 1.300 - CEP: 78045-901 - Cuiabá - MT
I.E.: 132123142 CNPJ Matriz: 02.558.157/0001-62

Nº da Conta: 00001336592391
Código Cliente: 00000145232274

MÊS REFERÊNCIA: 02/2024
DATA DE EMISSÃO: 13/02/2024

IVAN MARTINS DA SILVA
R RIO BRANCO 84
TONETO
78690-000 NOVA XAVANTINA - MT

2ª Via

VENCIMENTO 26/02/2024 VALOR A PAGAR (R\$) 73,00

MEIO DE PAGAMENTO: DÉBITO AUTOMÁTICO
ENVIO DA FATURA: APP VIVO

OS BENEFÍCIOS DO CELULAR RENOVAM TODO DIA: 11

RESUMO DA SUA CONTA

(DE 11/01/24 A 10/02/24)

| | |
|----------------------|--------------|
| VIVO CELULAR | 73,00 |
| Total a pagar | 73,00 |

| Plano contratado Adicionais contratados | Quantidade | Valor (R\$) |
|---|------------|--------------|
| VIVO CELULAR - Controle | | |
| Vivo Controle 11GB - Anual | 1 | 73,00 |
| (+) Serviços Digitais Inclusos | - | - |
| Subtotal Vivo Controle | | 73,00 |
| Subtotal Plano contratado / Adicionais contratados | | 73,00 |
| Total a pagar | | 73,00 |

- Não existe(m) valor(es) pendente(s) até a data de emissão dessa conta -



SEUS NÚMEROS VIVO

Tel. Celular: 66-99636-6005 (Caso você tenha mais linhas, consulte o detalhamento no App Vivo)



SUAS BONIFICAÇÕES

Celular Vivo: 1 Bônus Conta Digital 3GB | 1 Bônus Pagamento Digital

Veja detalhamento da sua conta no app Vivo

Pelo aplicativo, você também pode:

- Ativar a Conta Digital: você recebe sua conta por e-mail e ganha 3GB de internet todo mês
- Aproveitar os benefícios do Vivo Valoriza



FALE COM A GENTE

Acesse o App Vivo ou ligue:

Para os serviços da casa: 10315

Para os serviços do celular: *8486 do seu celular Vivo

Se tem necessidades específica de acessibilidade para fala e/ou audição: 142

Ou acesse a Central de Intermediação em Libras disponível em nosso site.

Importante: Mantenha o pagamento em dia e evite o cancelamento dos serviços, a suspensão parcial / total dos serviços, a rescisão contratual, e a inclusão nos órgãos de proteção ao crédito. Para pagamento após o vencimento serão cobrados encargos de 2% e juros de 1% ao mês em conta futura. | Central de Atendimento ANATEL: 1331 e www.anatel.gov.br. PLANOS ANATEL: Vivo Controle 11GB - Anual: 116/POS/SMP. Para a prestação de serviços descrita nessa fatura incidem os seguintes impostos: MT - 19% ICMS, 0.65% PIS e 3% COFINS para Telecom. SP - 2% ISS, 1.65% PIS e 7.6% COFINS e 0% ISS, 0% PIS e 0% COFINS e 0% ISS, 0.65% PIS e 3% COFINS para SVAs.

Autenticação Mecânica

CONTA EM DÉBITO AUTOMÁTICO
Banco Do Brasil, Agência 1322

Destaque aqui

IVAN MARTINS DA SILVA

Vencimento
26/02/2024

Total a Pagar - R\$
73,00

Cód. Débito Automático Nº da Conta Nº da Fatura Mês Referência
1336592391-7 00001336592391 00000471558962 02/2024

846000000006 730000551004 013365923914 924025589624



Pagar
via Pix





Telefonica Brasil S.A.
Av. Getúlio Vargas, 1.300 - CEP: 78045-901 - Cuiabá - MT
I.E.: 132123142 CNPJ Matriz: 02.558.157/0001-62

Nº da Conta: 00001336592391
Código Cliente: 00000145232274

IVAN MARTINS DA SILVA
R RIO BRANCO 84
TONETO
78690-000 NOVA XAVANTINA - MT

CPF/CNPJ: 288.843.101-72
Inscrição Estadual: ISENTO
Número da Conta: 00001336592391

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES

| | | | |
|---|---|----------------------------|---------------------|
| Nome da Empresa: Telefonica Brasil S.A. | Nº NFST: 31443626/02/2024 | Nº Série: BT | Sub-Série: 1 |
| Endereço: Av. Getúlio Vargas, 1.300 - Bosque | Período: 11/01/2024 a 10/02/2024 | Emissão: 13/02/2024 | |
| CNPJ: 02.558.157/0027-00 | Atende o convênio: 115/2003 | CFOP: 5.307 | |
| I.E.: 132123142 | Descrição: PF/PJ - OUTROS | | |

| Seq. | Cód. Serviço | Descrição | Quantidade | ICMS | Valor R\$ |
|---|--------------|---------------------------------|------------|------|--------------|
| 1 | 1570 | Serviços Contratados Vivo Móvel | 1 | 19% | 50,20 |
| TOTAL NOTA FISCAL TELEFONICA BRASIL S.A. | | | | | 50,20 |

| Informações Complementares | | | | | | | |
|----------------------------|--------|-----------------|-----------|--------------|----------|------------------------------|----------|
| ICMS | 19,00% | Base de Cálculo | R\$ 50,20 | Valor ICMS | R\$ 9,54 | Serv. Isentos/Não Tributável | R\$ 0,00 |
| PIS | 0,65% | Base de Cálculo | R\$ 40,66 | Valor PIS | R\$ 0,26 | Serv. Isentos/Não Tributável | R\$ 0,00 |
| COFINS | 3,00% | Base de Cálculo | R\$ 40,66 | Valor COFINS | R\$ 1,22 | Serv. Isentos/Não Tributável | R\$ 0,00 |

Contribuição para o Fust 1% = R\$0,39 e Funttel 0,5% = R\$0,20 do Valor dos Serviços - Não Repassados às Tarifas
Autenticação digital: 011b571dd5e2d8c161ca455fc172397b



Telefonica Brasil S.A.
Av. Getúlio Vargas, 1.300 - CEP: 78045-901 - Cuiabá - MT
I.E.: 132123142 CNPJ Matriz: 02.558.157/0001-62

Nº da Conta: 00001336592391
Código Cliente: 00000145232274


IVAN MARTINS DA SILVA
R RIO BRANCO 84
TONETO
78690-000 NOVA XAVANTINA - MT

MÊS REFERÊNCIA: 02/2024
DATA DE EMISSÃO: 13/02/2024

DETALHAMENTO DA SUA CONTA (DE 11/01/24 A 10/02/24)

SEU NÚMERO VIVO: 66-99636-6005

Plano contratado | Adicionais contratados

|  VIVO CELULAR - Controle | Período | Incluso Plano / Pacote | Utilizado Minutos / Unidades | Valor (R\$) |
|---|---------|------------------------|------------------------------|--------------|
| Vivo Controle 11GB - Anual | - | 1 | 1 | 50,20 |
| Subtotal | | | | 50,20 |

| | Incluso Plano / Pacote | Utilizado Minutos / Unidades | Valor (R\$) |
|----------------------|------------------------|------------------------------|-------------|
| Franquia de Internet | 11,00GB | - | 0,00 |

| BONIFICAÇÃO MOVEEL | Período | Incluso Plano / Pacote | Utilizado Minutos / Unidades | Valor (R\$) |
|-------------------------|---------|------------------------|------------------------------|-------------|
| Bônus Conta Digital 3GB | - | 3,00GB | - | 0,00 |
| Bônus Pagamento Digital | - | 3,00GB | - | 0,00 |

OUTROS LANÇAMENTOS

SERVIÇOS DIGITAIS INCLUSOS

TELEFONICA BRASIL S.A. 02.558.157/0135-74

| VIVO CELULAR - Controle | Período | Incluso Plano / Pacote | Utilizado Minutos / Unidades | Valor (R\$) |
|-------------------------------|---------|------------------------|------------------------------|--------------|
| Vivo Controle Serv Digital II | - | - | - | - |
| Babbel Languages | - | - | - | 0,20 |
| Babbel Exercise Books | - | - | - | 1,20 |
| Goread | - | - | - | 1,80 |
| Skeelo Top | - | - | - | 17,00 |
| Hube Jornais | - | - | - | 2,60 |
| Subtotal | | | | 22,80 |

Recebemos de PARREIRA QUEIROZ E CIA LTDA os produtos e/ou serviços constantes da Nota Fiscal Eletrônica indicada ao lado.
Destinatário: IVAN MARTINS DA SILVA - TRAVESSA VISCONDE DO RIO BRANCO, 84 - TONETTO - NOVA XAVANTINA - MT.
Emissão: 14/02/2024 Valor Total: R\$ 137,66

NF-e
Nº 017284
Série 002

| | |
|---------------------|---|
| DATA DO RECEBIMENTO | IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR |
|---------------------|---|



PARREIRA QUEIROZ E CIA LTDA

AVENIDA COUTO MAGALHAES, 276
CENTRO - NOVA XAVANTINA - MT
Fone: (66) 3438-1182 CEP: 78690-000
gquirapuru@hotmail.com

DANFE
Documento Auxiliar da
Nota Fiscal Eletrônica
0 - ENTRADA
1 - SAÍDA 1
Nº 017284
Série 002
Folha 1/1



CHAVE DE ACESSO

5124 0215 3504 7300 0196 5500 2000 0172 8411 4084 7346

Consulta de autenticidade no portal da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da SEFAZ Autenticadora

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

151240012210782 14/02/2024

| | | | |
|---|------------------------------------|---|----------------------------|
| NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDA DE COMBUSTÍVEL OU LUBRIFICANTE, ADQUIRIDOS OU RECEBIDOS DE | INSCRIÇÃO ESTADUAL 0013130724-0 | INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO | CNPJ 15.350.473/0001-96 |
|---|------------------------------------|---|----------------------------|

DESTINATÁRIO / REMETENTE

| | | | |
|--|-------------------------------------|------------------------------|-------------------------------------|
| NOME / RAZÃO SOCIAL IVAN MARTINS DA SILVA | | CNPJ / CPF 288.843.101-72 | DATA DA EMISSÃO 14/02/2024 |
| ENDEREÇO TRAVESSA VISCONDE DO RIO BRANCO, 84 | BAIRRO / DISTRITO TONETTO | CEP 78690-000 | DATA SAÍDA 14/02/2024 |
| MUNICÍPIO NOVA XAVANTINA | UF MT | TELEFONE / FAX - | INSCRIÇÃO ESTADUAL ISENTO |
| | | | HORA DA SAÍDA 08:47:34 |

DUPLICATAS

CÁLCULO DO IMPOSTO

| | | | | |
|-------------------------|-----------------|--------------------------------------|-----------------------------|--------------------------|
| BASE DE CÁLCULO DO ICMS | VALOR DO ICMS | BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO | VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO | VALOR TOTAL DOS PRODUTOS |
| 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 137,66 |
| VALOR DO FRETE | VALOR DO SEGURO | DESCONTO | ACRÉSCIMO / OUTRAS DESPESAS | VALOR DO IPI |
| 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| | | | | VALOR TOTAL DA NOTA |
| | | | | 137,66 |

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

| | | | | | |
|---------------------|-----------------|-------------|--------------------|------------|--------------|
| NOME / RAZÃO SOCIAL | FRETE POR CONTA | CÓDIGO ANTT | PLACA DO VEÍCULO | UF | CNPJ / CPF |
| ENDEREÇO | MUNICÍPIO | UF | INSCRIÇÃO ESTADUAL | | |
| QUANTIDADE | ESPÉCIE | MARCA | NUMERAÇÃO | PESO BRUTO | PESO LÍQUIDO |
| | | | | 0,00 | 0,00 |

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

| CÓDIGO | DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO | NCM/SH | CST | CFOP | UNID. | QUANT. | VALOR UNITÁRIO | VALOR DESCONTO | VALOR TOTAL | BASE DE CÁLC. ICMS | VALOR ICMS | VALOR IPI | ALIQUOTAS ICMS | ALIQUOTAS IPI |
|--------|--------------------------------|------------|-----|-------|-------|--------|----------------|----------------|-------------|--------------------|------------|-----------|----------------|---------------|
| 209-1 | ETANOL HIDRATADO | 2207.10.90 | 060 | 5.656 | L | 41,216 | 3,34 | 0,00 | 137,66 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

CÁLCULO DO ISSQN

| | | | |
|----------------------------|--------------------------|--------------------------|----------------------|
| INSCRIÇÃO MUNICIPAL 699 | VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS | BASE DE CÁLCULO DO ISSQN | VALOR TOTAL DO ISSQN |
| | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

DADOS ADICIONAIS

| | |
|---|--------------------|
| INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES Forma Pagamento: NOTAS A PRAZO R\$137,66 (PROCON-MT - 151 ou (65) 3613-2100 - Sede do Ganha Tempo - Praça Ipiranga - Travessa Paes de Oliveira, s/n, Centro, Cuiabá - MT. CEP 78.005-260) Placa: PHN9G29 Base Cálculo ST Retido: R\$131,27 Valor ST Retido: R\$9,33 Tributos Aproximados: R\$ 9,91 (7,20%) Federais, R\$ 23,40 (17,00%) Estaduais, R\$ 0,00 (0,00%) Municipais, Total Tributos: R\$ 33,31 Fonte: IBPT Chave: 24F470 | RESERVADO AO FISCO |
|---|--------------------|

Recebemos de PARREIRA QUEIROZ E CIA LTDA os produtos e/ou serviços constantes da Nota Fiscal Eletrônica indicada ao lado
Destinatário: IVAN MARTINS DA SILVA - TRAVESSA VISCONDE DO RIO BRANCO, 84 - TONETTO - NOVA XAVANTINA - MT
Emissão: 28/02/2024 Valor Total: R\$ 181,26

NF-e
Nº 017747
Série 002

DATA DO RECEBIMENTO IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR



PARREIRA QUEIROZ E CIA LTDA

AVENIDA COUTO MAGALHAES, 276
CENTRO - NOVA XAVANTINA - MT
Fone: (66) 3438-1182 CEP: 78690-000
gpirapuru@hotmail.com

DANFE
Documento Auxiliar da
Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA

Nº 017747
Série 002
Folha 1/1



CHAVE DE ACESSO

5124 0215 3504 7300 0196 5500 2000 0177 4712 8100 0017

Consulta de autenticidade no portal da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da SEFAZ Autenticadora

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

151240016552081 28/02/2024

NATUREZA DA OPERAÇÃO

VENDA DE COMBUSTÍVEL OU LUBRIFICANTE, ADQUIRIDOS OU RECEBIDOS DE

INSCRIÇÃO ESTADUAL
0013130724-0

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO

CNPJ
15.350.473/0001-96

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL

IVAN MARTINS DA SILVA

CNPJ / CPF

288.843.101-72

DATA DA EMISSÃO

28/02/2024

ENDEREÇO

TRAVESSA VISCONDE DO RIO BRANCO, 84

BAIRRO / DISTRITO

TONETTO

CEP

78690-000

DATA SAÍDA

28/02/2024

MUNICÍPIO

NOVA XAVANTINA

UF

MT

TELEFONE / FAX

-

INSCRIÇÃO ESTADUAL

ISENTO

HORA DA SAÍDA

10:00:01

DUPLICATAS

CÁLCULO DO IMPOSTO

| | | | | | | | | | | | |
|-------------------------|------|-----------------|------|--------------------------------------|------|-----------------------------|------|--------------------------|--------|---------------------|--------|
| BASE DE CÁLCULO DO ICMS | 0,00 | VALOR DO ICMS | 0,00 | BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO | 0,00 | VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO | 0,00 | VALOR TOTAL DOS PRODUTOS | 181,26 | | |
| VALOR DO FRETE | 0,00 | VALOR DO SEGURO | 0,00 | DESCONTO | 0,00 | ACRÉSCIMO / OUTRAS DESPESAS | 0,00 | VALOR DO IPI | 0,00 | VALOR TOTAL DA NOTA | 181,26 |

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

| | | | | | |
|---------------------|-----------------|-------------|--------------------|------------|--------------|
| NOME / RAZÃO SOCIAL | FRETE POR CONTA | CÓDIGO ANTT | PLACA DO VEÍCULO | UF | CNPJ / CPF |
| ENDEREÇO | MUNICÍPIO | UF | INSCRIÇÃO ESTADUAL | | |
| QUANTIDADE | ESPÉCIE | MARCA | NUMERAÇÃO | PESO BRUTO | PESO LÍQUIDO |
| | | | | 0,00 | 0,00 |

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

| CÓDIGO | DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO | NCM/SH | CST | CFOP | UNID. | QUANT. | VALOR UNITÁRIO | VALOR DESCONTO | VALOR TOTAL | BASE DE CÁLC. ICMS | VALOR ICMS | VALOR IPI | ALÍQUOTAS ICMS | ALÍQUOTAS IPI |
|--------|--------------------------------|------------|-----|-------|-------|--------|----------------|----------------|-------------|--------------------|------------|-----------|----------------|---------------|
| 677-1 | GASOLINA COMUM | 2710.12.59 | 061 | 5.656 | L | 30,671 | 5,91 | 0,00 | 181,26 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

CÁLCULO DO ISSQN

| | | | | | | | |
|---------------------|-----|--------------------------|------|--------------------------|------|----------------------|------|
| INSCRIÇÃO MUNICIPAL | 699 | VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS | 0,00 | BASE DE CÁLCULO DO ISSQN | 0,00 | VALOR TOTAL DO ISSQN | 0,00 |
|---------------------|-----|--------------------------|------|--------------------------|------|----------------------|------|

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Forma Pagamento: CARTAO POS DÉBITO - VISA DÉBITO R\$181,26
(PROCON-MT - 151 ou (65) 3613-2100 - Sede do Ganha Tempo - Praça Ipiranga - Travessa Paes de Oliveira, s/n, Centro, Cuiabá - MT CEP 78 005-260)
ICMS MONOFÁSICO SOBRE COMBUSTÍVEIS COBRADO ANTERIORMENTE CONFORME CONVENIO ICMS 199/2022, BASE ICMS 30,671
(LITROS)x 1,3721=ICMS R\$42,08
Placa: PHN9G29
Tributos Aproximados: R\$ 20,30 (11,20%) Federais, R\$ 31,36 (17,30%) Estaduais, R\$ 0,00 (0,00%) Municipais, Total Tributos: R\$ 51,66 Fonte: IBPT Chave: 24F470

RESERVADO AO FISCO



ESTADO DE MATO GROSSO

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA - MT



O nosso maior compromisso é você!

INTERESSADO: Vereador Presidente

ASSUNTO: Análise do relatório de prestação de contas de verba indenizatória do vereador **Ivan Martins da Silva** referente ao mês de **fevereiro de 2024**.

PARECER Nº 017/2024

I – RELATÓRIO

Visando atender ao disposto no art. 2 da Lei Municipal nº 2.356/2021, confecciona-se este **parecer opinativo** do tipo análise de conformidade do relatório de prestação de contas de verba indenizatória apresentado por vereador membro do Poder Legislativo Municipal.

Neste caso concreto analisa-se o relatório de prestação de contas do vereador **Ivan Martins da Silva**, correspondente ao período de **fevereiro de 2024**.

II – FUNDAMENTAÇÃO

Este parecer é emitido conforme determinação do art. 2º da Lei Municipal nº 2.356/2021, o qual prevê:

Art. 2º. A prestação de contas juntamente com o relatório de atividade parlamentar emitido pelo Vereador deverá ser protocolada na Secretaria de Administração e Finanças, encaminhando ao Controle Interno, para análise da referida prestação de contas;

§1º. A análise da documentação apresentada restringe-se exclusivamente à verificação quanto à conformidade da despesa face ao previsto no artigo 1º desta Lei. *(grifo nosso)*

§2º. Após análise pela Controladoria, será encaminhado para o deferimento do Presidente desta Casa para efetuar o pagamento junto a Divisão de Gestão de Pessoas e Tesouraria, ficando o relatório de atividade parlamentar à disposição de todos os cidadãos interessados no acompanhamento das atividades desenvolvidas pelo Edil.

Como previsto no §1º do artigo 2 supracitado, a análise deve basear-se na conformidade das informações contidas no relatório com o que foi previsto no artigo 1º da Lei Municipal nº 2.356/2021 e alterado pela Lei Municipal nº 2.537/2023, desta forma, verificando se os bens e serviços adquiridos são os permitidos pela legislação pertinente.

A referida lei permite gastos da seguinte espécie em seu Art. 1º, §1º:

§1º. A verba de que trata o caput será paga mensalmente aos Vereadores e ao Presidente da Câmara Municipal de Nova Xavantina, até o quinto dia útil ao mês subsequente da prestação de contas, de forma ressarcitória e compensatória aos gastos dispendidos pelo parlamentar dentro da circunscrição do município, no exercício da vereança e no mês de competência da prestação, com:

I – Locomoção e transporte para o exercício da atividade parlamentar e realização de cursos para o aperfeiçoamento e melhor exercício da vereança, abarcados os gastos com:

a) Combustível;

b) lubrificantes, pneus, gastos com estacionamento se houver e, manutenção em geral do automóvel, quando utilizado o veículo particular do parlamentar;

c) Locação e fretamento de veículos de quaisquer espécies, pelo parlamentar para o exercício da atividade parlamentar;

II – Alimentação;

III – Telefonia e internet, utilizados para o exercício da atividade parlamentar;

IV – Convenções e cursos para o aperfeiçoamento e melhor exercício da vereança, quando não custeados pela Câmara Municipal;

V – Realização de pesquisas socioeconômicas e de opiniões da população/eletorado a respeito de determinadas matérias e projetos em tramitação na Câmara Municipal;

Tel. ☎(66) 3438-2384 - E-mail: camaranx@gmail.com

www.novaxavantina.mt.leg.br

Praça Três Poderes - Cx Postal 31 - Cep 78690-000 - Nova Xavantina - MT



ESTADO DE MATO GROSSO

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA - MT



O nosso maior compromisso é você!

VI – Realização de divulgação de projetos, requerimentos, indicações e sessões de interesse público de sua iniciativa parlamentar, direcionadas ao incentivo de maior participação popular nas atividades e funções do Legislativo Municipal e do Poder Público como um todo.

(...)

§5º. A verba prevista nesta lei não poderá cobrir gastos e/ou despesas abrangidas por outras de natureza indenizatória, contudo, no que se refere as despesas e gastos previstos no §1º, I, “b”, deste artigo, poderá utilizar do previsto nesta lei para custeá-las, mesmo que realizadas fora da circunscrição do Município.

Ao analisar o caso concreto, ou seja, o relatório apresentado pelo vereador **Ivan Martins da Silva**, constam gastos com ‘combustível’ (alínea ‘a’ do inciso I) e ‘telefonia’ (inciso III), desta forma, os produtos adquiridos estão previstos na Lei Municipal nº 2.537/2023.

No § 2º do artigo 1º da Lei Municipal nº 2.356/2021 traz exigência de como deve ser o relatório de solicitação de ressarcimento e prestação de contas, informando:

§2º. A solicitação de ressarcimento será formalizada pelo Vereador mediante o preenchimento e assinatura de relatório, contendo:

I – identificação dos documentos objeto da solicitação, incluindo número, data de emissão, espécie da despesa efetuada e valor;

II – expressa declaração do Vereador de que assume total responsabilidade quanto à veracidade e à autenticidade da documentação encaminhada, inclusive quanto à atestação de que o serviço/material foi efetivamente prestado/entregue;

III – expressa declaração do Vereador de que as despesas foram efetuadas em razão do mandato, para compromisso de natureza política, funcional ou de representação parlamentar, vedada a solicitação de ressarcimento para qualquer atividade de cunho eleitoral.

O relatório, conforme cópia anexa, traz as informações requisitadas no inciso I e faz menção às declarações contidas no inciso II e III do §2º do art. 1º, sendo assim, os incisos I, II e III foram atendidos integralmente.

Além das declarações exigidas no §2º, a lei pertinente ao tema exige que o vereador apresente comprovantes correspondentes aos gastos elencados, conforme rol contido no §3º do artigo 1º apresentado a seguir:

§3º. Além do relatório preenchido e assinado na forma do parágrafo 2º, caberá ao Vereador comprovar a realização das despesas mediante a apresentação de:

I – fotocópia de contrato de locação e recibo original em seu nome e sem rasuras, acréscimos, emendas ou entrelinhas, devidamente assinado e contendo a completa identificação do emitente (nome, endereço, número do documento de identidade e do CPF) e a discriminação da despesa, quando se tratar de locações a pessoas físicas;

II – nota fiscal ou nota fiscal eletrônica ou cupom fiscal original;

III – faturas de telefonia móvel e/ou fixa e de internet;

IV – faturas de plano de saúde ou nota fiscal eletrônica quando se tratar de gastos com saúde do parlamentar ou recibo original em seu nome e sem rasuras, acréscimos, emendas ou entrelinhas, devidamente assinado e contendo a identificação do emitente, com no mínimo o nome e CPF do emitente, e a discriminação da despesa, quando se tratar de serviço prestado por pessoas físicas;

V – bilhete de passagem terrestre ou aérea e o respectivo cartão de embarque, facultado, alternativamente, no pagamento de despesa à pessoa jurídica isenta da obrigação de emitir documento fiscal;

VI – quando se referir a curso ou treinamento com temática pertinente a atividade parlamentar, apresentar comprovante de inscrição, boleto emitido e do respectivo pagamento.

Tel. ☎(66) 3438-2384 - E-mail: camaranx@gmail.com

www.novaxavantina.mt.leg.br

Praça Três Poderes - Cx Postal 31 - Cep 78690-000 - Nova Xavantina - MT



ESTADO DE MATO GROSSO

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA - MT



O nosso maior compromisso é você!

Considerando que o relatório em análise apresentou gastos com 'combustíveis' e 'telefonia', os quais foram comprovados por meio de apresentação de Documento Auxiliar de Nota Fiscal Eletrônica e Fatura Telefônica, sendo assim, não se detectou no relatório do vereador **Ivan Martins da Silva** documentos diversos dos requeridos no §3º do art. 1º.

Outra exigência contida no art. 1º corresponde ao prazo de entrega do referido relatório de gastos para fins de ressarcimento por meio da verba indenizatória, sendo este prazo até o primeiro dia útil do mês subsequente, quando os gastos ocorrerem de janeiro a novembro, e até 15 de dezembro quando se referir a competência de dezembro, como transcrito a seguir:

§4º. A prestação de contas a ser realizada com o intuito de ressarcimento, nos termos dos parágrafos anteriores, deve ser realizada até o primeiro dia útil do mês subsequente ao da competência, com exceção do mês de dezembro, em que a mesma deve ser realizada até o dia 15 do respectivo mês, ou do dia útil imediatamente anterior, em virtude da proximidade do encerramento do exercício financeiro/fiscal, bem como da sessão legislativa anual.

O relatório do vereador **Ivan Martins da Silva** foi elaborado com a data de 29 de fevereiro de 2024, e protocolado em 29/02/2024, desta forma, foi entregue dentro do prazo previsto no §4º do art. 1º.

Agora passa a analisar o valor requerido a título de ressarcimento, sendo que o valor máximo permitido aos vereadores é de R\$ 3.500,00, com a exceção do presidente, que faz jus a R\$ 4.500,00, conforme disposto no art. 1º da mesma lei.

Art. 1º. Fica criada na Câmara Municipal de Nova Xavantina, Estado de Mato Grosso, a verba de natureza indenizatória para os vereadores, pelo exercício da atividade parlamentar, no valor de até R\$ 3.500,00 (Três Mil e quinhentos reais), e para o Presidente da Câmara no valor de até R\$ 4.500,00 (Quatro Mil e quinhentos reais) nos termos do §11, do Artigo 37, da Constituição Federal da República.

O vereador **Ivan Martins da Silva** requereu a importância de R\$ 3910,92, valor este permitido pela legislação municipal, conforme art. 1º.

Sobre o valor comprovado a título de ressarcimento pelo desempenho da atividade parlamentar, cabe a exigência de comparecimento a todas às sessões ordinárias realizadas no período correspondente, pois caso existam faltas injustificadas será realizado desconto sobre o valor a ser ressarcido ao vereador, como disposto no artigo a seguir:

Lei Municipal nº 2.356/2021

Art. 8º Ao Vereador que deixar de comparecer a Sessão Ordinária da Câmara Municipal, de **forma injustificada, será descontado 1/4 (um quarto) da verba indenizatória comprovada** no respectivo mês, por Sessão faltosa, a ser descontada no pagamento até o mês subsequente à falta.

Parágrafo Único – Considera-se justificada a falta à Sessão Ordinária nas hipóteses de Missão em Interesse do Município e/ou representação à Câmara Municipal em eventos públicos ou privados de interesse público, e/ou ausência por motivos de saúde; nestes casos não será descontada a falta. (grifo nosso).

Durante o mês de Fevereiro de 2024 foram realizadas 03 (três) sessões ordinárias e o vereador compareceu em todas, conforme livre de assinatura de presença dos vereadores nas sessões, sendo assim, não se detectou razões para a realização de descontos em virtude de ausências injustificadas.



ESTADO DE MATO GROSSO

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA - MT



O nosso maior compromisso é você!

III - CONCLUSÃO

Considerando que este é um **PARECER OPINATIVO** sobre a conformidade do relatório de gastos para fins de ressarcimento por meio de verba indenizatória dos vereadores, conforme disposto no art. 2º da Lei Municipal nº 2.356/2021;

Considerando que a análise realizada visa detectar inconformidades relacionadas a conformidade entre o relatório apresentado e as exigências contidas no art. 1º da Lei Municipal nº 2.356/2021;

Considerando que a veracidade das informações contidas no relatório, bem como nos documentos anexados e a efetiva aquisição a preços compatíveis com o de mercado e consumo/uso dos bens/serviços apresentados exclusivamente para o exercício do cargo de vereador e dentro do município (exceto previsão do §5º do art. 1º), além da não utilização dos mesmos em atividades de cunho eleitoral são de plena responsabilidade do autor do relatório; e que estes são considerados como verídicos sem a emissão de juízo sobre os mesmos na emissão deste parecer;

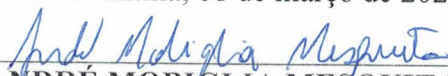
Considerando que o presente parecer não elide nem respalda irregularidades não detectadas na presente avaliação, nem isenta dos encaminhamentos administrativos e legais que o caso ensejar;

Considerando que o beneficiário é vereador, que apresentou relatório com gastos previstos na legislação local; que anexou ao relatório documentos fiscais sobre a compra dos respectivos bens/serviços; que apresentou o relatório com as informações e as declarações requeridas; apresentou o relatório dentro do prazo estipulado; e requereu valor permitido para verba indenizatória;

Não fora detectada a não conformidade no relatório de gastos para fins de ressarcimento por meio de verba indenizatória do vereador **Ivan Martins da Silva**, referente ao mês de fevereiro de 2024.

É o parecer, **salvo melhor juízo**.

Nova Xavantina, 01 de março de 2024.


ANDRÉ MOBIGLIA MESQUITA
Auditor Público Interno



ESTADO DE MATO GROSSO
CAMARA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA

Página: 11/11

Usuário: Sandra.Cesaria

NOTA DA ORDEM DE PAGAMENTO

C.N.P.J.: 15.372.402/0001-94

Município: Nova Xavantina

Data da Ordem: 07/03/2024

N. da Ordem: 100/2024

| | | |
|-----------------------------|-----------------------|--------------------------------|
| Órgão: | 01.000 | CÂMARA MUNICIPAL |
| Unidade: | 01.001 | GABINETE DO PRESIDENTE |
| Funcional: | 1.31.2001 | DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES |
| Projeto/Atividade: | 2.001 | APOIO ADMINISTRATIVO AO |
| Natureza de Despesa: | 3.3.90.93.00.00.00.00 | INDENIZACOES E RESTITUICOES |
| Recurso: | 1.500.0000000 | RECURSOS NÃO VINCULADOS DE |

| | | | |
|---------------------------|----------|-------------------------------|----------|
| Número do empenho: | 98/2024 | Pagamentos anteriores: | 0,00 |
| Valor do empenho: | 3.500,00 | Valor da ordem: | 2.358,42 |
| Valor anulado: | 0,00 | Valor Anulado: | 0,00 |
| Total (A): | 3.500,00 | Retenções: | 0,00 |
| | | Total (B): | 2.358,42 |
| | | Saldo (A-B): | 1.141,58 |

| | | | |
|------------------|--------------------------|--------------------------------|---------|
| Credor: | WILLIAN MARIANO BATISTA | Inscr.Est./Ident.Prof.: | |
| CPF.: | 568.396.421-00 | Cidade: | - |
| Endereço: | - | Agência: | 1322-6 |
| CEP.: | | Conta Corrente: | 28703-2 |
| Banco: | 001-BANCO DO BRASIL S.A. | | |

Especificação: DESPESA COM VERBA INDENIZATORIA DE VERADOR NO MES DE FEVEREIRO, CONFORME DOCS EM ANEXO.

Fonte de Recurso: Ordinário **Valor geral.:** 2.358,42

Fica autorizado o pagamento de R\$: 2.358,42

Contabilização: Esta O.P. foi devidamente processada no Depto de Contabilidade em 07/03/2024


Descontos:
Total de Descontos: 0,00 **Liquido a pagar:** 2.358,42


Recursos: 15000000000 **Valor:** 2.358,42
Banco Baixa: 001 - Banco do Brasil S.A. **Conta Baixa:** 4107 - 6 **Nº Docto:**

Ordem de pagamento: Em 07/03/2024 pague-se a importância acima processada.

Recibo: Em 07/03/2024 recebi (emos) a importância acima processada.

Certifico haver pago a importância acima.


ELIAS BUENO DE SOUZA
PRESIDENTE


SANDRA CESARIA DOS SANTOS
TESOUREIRA

07/03/2024 - BANCO DO BRASIL - 17:51:54
132201322 SEGUNDA VIA 0003

COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA
DE CONTA CORRENTE P/ CONTA CORRENTE

CLIENTE: CAMARA MUN NOVA XAVANTINA
AGENCIA: 1322-6 CONTA: 4.107-6

=====

| | |
|-----------------------|---------------------|
| DATA DA TRANSFERENCIA | 07/03/2024 |
| NR. DOCUMENTO | 551.322.000.022.580 |
| VALOR TOTAL | 391,92 |

***** TRANSFERIDO PARA:

CLIENTE: IVAN MARTINS SILVA *
AGENCIA: 1322-6 CONTA: 22.580-0
NR. DOCUMENTO 551.322.000.004.107

=====

| | |
|------------------|-----------------------|
| NR. AUTENTICACAO | 4.D5A.484.89E.070.AEC |
|------------------|-----------------------|



CAMARA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA
NOTA DE ANULAÇÃO DE EMPENHO
ESTADO DE MATO GROSSO

Página: 1 / 1
Data: 20/03/2024
Usuário: 03240919150

C.N.P.J.: 15.372.402/0001-94
Município: NOVA XAVANTINA

Data da Anulação: 07/03/2024
Número da A.N.E.: 8/2024

| | | |
|----------------------|-----------------------|---|
| Órgão: | 01.000 | CÂMARA MUNICIPAL |
| Unidade: | 01.001 | GABINETE DO PRESIDENTE |
| Funcional: | 1.31.1 | DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PRESIDENTE DA |
| Projeto/Atividade: | 2001 | APOIO ADMINISTRATIVO AO GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA |
| Natureza de Despesa: | 3.3.90.93.02.00.00.00 | RESTITUICOES |
| Recurso: | 1.500.0000000 | RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS |

| | | | | | |
|---------------------------|------------|-----------------------|----|-------|----------|
| Valor Dotação: | 653.000,00 | Empenho: | 93 | Data: | 23/02/24 |
| Valor Dotação Atualizada: | 653.000,00 | Valor do empenho: | | | 3.500,00 |
| Total (A): | 653.000,00 | Anulações Anteriores: | | | 0,00 |
| | | Valor Anulação (B): | | | 3.108,08 |
| | | Saldo Empenho: | | | 0,00 |

| | | | | | |
|-----------|--------------------------------------|-------------------------|----------------|-----|----|
| Credor: | IVAN MARTINS DA SILVA | | | | |
| CPF/CNPJ: | 288.843.101-72 | Inscr.Est./Ident.Prof.: | Telefone: | | |
| Endereço: | TRAVESSA VISCONDE DO RIO BRANCO - 84 | Cidade: | Nova Xavantina | UF: | MT |
| Banco: | 001 - Banco do Brasil S.A. | Conta: | 22580-0 | | |
| Agência: | 1322-6 - BANCO DO BRASIL | Tipo da Conta: | Corrente | | |

Especificação:
DESPESA COM ESTIMATIVA DA VERBA INDENIZATORIA DE VEREADOR, DO MES DE FEVEREIRO DE 2024, CONFORME DOCS EM ANEXO.

Fonte de Recurso: Ordinário Valor geral: 3.108,08

| | | |
|-------------------|-------------------|-------|
| Fundamento legal: | Número Processo: | Data: |
| Modal. licitação: | Número Licitação: | Data: |
| Contrato: | | Data: |

Fica anulada a importância de R\$: 3.108,08

Anulação Motivo:
ANULAÇÃO PELA NÃO UTILIZAÇÃO INTEGRAL DA VI NO MES DE REFERENCIA.

ELIAS BUENO DE SOUZA
PRESIDENTE

GISELENE GOMES GUMARAES
CONTADORA